Aviso de Intenção de Contratar e Pedido de Cotações de Preços

N° 021/2026

30 de Julho de 2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de licenciamento de uso de software, destinado à disponibilização de solução tecnológica integrada voltada às áreas de atendimento, concessão e acompanhamento de crédito, cobrança administrativa, gestão e controle financeiro das operações de crédito, geração de informes legais, gestão de riscos (mercado, crédito, liquidez e capital), tesouraria e contabilidade. A solução deverá estar em conformidade com as normativas expedidas pelo Banco Central do Brasil, contemplando ainda funcionalidades de gestão financeira, patrimonial e contratual, com vistas ao atendimento das necessidades institucionais da AGE, conforme segue:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1.1. O sistema deve estar preparado para uma integração com o sistema chamado PROAGE sistema esse que foi desenvolvido pela AGE. Proage é responsável pelo controle das operações, desde o contato inicial com o cliente.
1.1.2. A solução deverá operar de forma centralizada ou distribuída por áreas de serviço, suportando as operações de financiamento, cobrança, contabilização e atendimento às obrigações legais, assegurando a sincronização das informações entre as áreas. Os encerramentos financeiros e contábeis deverão ocorrer de maneira independente das atividades operacionais, tais como cadastro, análise e manutenção de contratos ainda não liberados.
1.1.3. Todos os módulos de controle deverão gerar automaticamente os lançamentos contábeis, garantindo integração plena com o módulo contábil.
1.1.4. O sistema deverá produzir informações consolidadas de riscos e limites de forma integrada, preferencialmente com atualização em tempo real.
1.1.5. A solução deverá disponibilizar recursos de ajuda e consulta online sobre as transações realizadas no sistema.
1.1.6. Deverá ser disponibilizada documentação completa das transações, organizada em manuais específicos por módulo, para consulta dos usuários finais.
1.1.7. O sistema deverá possuir dicionário de dados atualizado e acessível.
1.1.8. Deverá permitir a parametrização, pelos usuários autorizados, de produtos, critérios de cálculo, tributação, tarifas e regras de contabilização.
1.1.9. O sistema deverá possibilitar o reprocessamento de operações sem a necessidade de redigitação das informações.
1.1.10. Deverá permitir a emissão de relatórios mediante parametrização e aplicação de filtros definidos pelo usuário.
1.1.11. A solução deverá possibilitar a configuração de dispositivos de impressão e a geração de relatórios em formatos PDF, DOC e XLS, com visualização em tela no momento da execução.
1.1.12. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios e arquivos contábeis referentes a períodos anteriores, a qualquer tempo.
1.1.13. O sistema deverá estar apto à operacionalização de gestão de fundos e gestão de recursos. Cada fundo gerido pela AGE possui CNPJs distintos, necessitando de financeiro, contabilidade e controles distintos. O sistema deve contemplar as mesmas funcionalidades descritas neste documento.
1.1.14. Permitir o cadastro da nova estrutura de CNPJ, alfanumérico, conforme a Instrução Normativa RFB no 2.229 de 15 de outubro de 2024.
1.1.15. O sistema deverá apresentar mensagens de erro claras e informativas, contendo detalhes suficientes para a correta compreensão da ocorrência, de modo a facilitar a atuação da equipe de Tecnologia da Informação da AGE.
1.1.16. A solução deverá permitir a configuração da identidade visual institucional da Agência, aplicável às telas do sistema e aos relatórios emitidos.
1.1.17. Deverá possibilitar a utilização das funcionalidades de copiar, colar e recortar em todas as interfaces, exceto nos casos em que houver restrição por motivos de segurança ou integridade da informação.
1.1.18. O sistema deverá exibir alertas objetivos e compreensíveis quanto às consequências de ações de confirmação que impactem outras funcionalidades e/ou módulos.
1.1.19. A solução deverá reutilizar informações previamente cadastradas em diferentes funcionalidades, evitando a necessidade de redigitação por parte do usuário.

1.1.20. O sistema deverá permitir a utilização de quantidade ilimitada de indicadores e moedas.
1.1.21. Permitir o cadastro de qualquer número de indicadores ou moedas, essas indexadoras de taxas.
1.1.22. Todos os sistemas e módulos que compõem a solução deverão operar de forma totalmente integrada entre si, bem como possibilitar a integração com outros sistemas corporativos.
1.1.23. Todo o sistema, incluindo interfaces, mensagens, manuais, documentação técnica e relatórios gerenciais, deverá estar disponível integralmente em língua portuguesa. A solução deverá assegurar que os valores monetários sejam apresentados conforme o padrão brasileiro, com separador de milhar e separador decimal no formato (999.999,99).
1.1.24. Os sistemas de controle das operações deverão gerar, de forma automática, informações destinadas ao apoio à gestão do negócio, bem como ao acompanhamento do desempenho de gerentes, clientes, produtos e parceiros.
1.1.25. Deverá ser disponibilizado acesso à base de dados para a equipe de desenvolvimento de sistemas da AGE, permitindo a elaboração de relatórios, “dashboards”e consultas para integração com outros sistemas internos da AGE.
1.1.26. A solução deverá permitir a integração com aplicações externas, tais como SPC, BACEN, birôs de crédito, entre outros, por meio de APIs ou outros mecanismos de integração.
1.1.27. Estabelecer integração com entidades externas por meio de APIs seguras, utilizando padrões REST e/ou SOAP, utilizando obrigatoriamente protocolos de criptografia em trânsito no mínimo TLS 1.2 ou superior e métodos de autenticação robustos como OAuth2, mTLS ou Tokens JWT.
1.1.28. O sistema deverá permitir a parametrização das tabelas de dados corporativos de uso comum a todos os módulos, refletindo a estrutura organizacional e operacional da AGE, bem como os critérios de relacionamento com entidades externas e de avaliação de clientes.
1.1.29. Deverá ter registro, tais como: restrições, ocorrências, agenda, ônus, certidões negativas legais, relacionamento, grupo econômico, tipo de bem, profissão, tipo de seguros.
1.1.30. Nível contábil (geração da contabilização), contendo: Dicionário, históricos, esquemas e eventos.
1.1.31. Deverá dispor de tabelas de endereçamento, contemplando, no mínimo: países, CEP, unidades federativas, regiões de desenvolvimento do Estado, cidades, municípios e bairros. A base de dados de CEP deverá estar permanentemente atualizada, cabendo à empresa contratada a sua manutenção periódica, sem ônus adicional para a AGE.
1.1.32. Deverá dispor de tabelas operacionais contendo, no mínimo: indicadores monetários, cotações, instituições bancárias, históricos, meios de liquidação, regras de tarifação e calendário de feriados nacionais, estaduais e municipais.
1.1.33. O sistema deverá disponibilizar tabelas de gestão voltadas à avaliação e ao gerenciamento de riscos, contemplando, no mínimo: carteiras, produtos, plano de produtos, receitas e despesas, grupos de receitas e despesas e plano de custos.
1.1.34. Deverá dispor de tabelas de atividades econômicas, contendo, no mínimo: setores, ramos de atividade, atividades econômicas, CNAE e empreendimento rurais.
1.1.35. O sistema deverá permitir a atualização das tabelas referentes à estrutura organizacional da instituição, contemplando, no mínimo: empresas, localidades, unidades, centros de responsabilidade por área, plano de centros de resultado, convênios, plataformas e gerentes.
1.1.36. A solução deverá assegurar o sigilo, a integridade e a confiabilidade das informações, restringindo o acesso às transações exclusivamente a usuários autorizados, mediante autenticação por credenciais de segurança, com políticas de validade e renovação periódica.
1.1.37. Para garantir a segurança e a integridade do sistema, os usuários não devem realizar consultas diretas ao banco de dados ou usar instruções SQL (Structure Query Language) através da aplicação.
1.1.38. Caso o sistema seja para desktop, a CONTRATADA deverá manter atualizados todos os componentes necessários à utilização do sistema pelo usuário, sem ônus para a AGE, considerando as estações de trabalho com S.O Windows 11 ou superior, de arquitetura x64. No caso de sistemas WEB, deverá ser compatível com navegadores Google Chrome, Edge e Firefox em suas respectivas versões atualizadas.
1.1.39. Deverá permitir a criação, parametrização e controle de perfis de acesso por área e tipo de usuário, contemplando permissões de leitura, edição e exclusão, inclusive com definição de níveis diferenciados para usuários administradores (máster).
1.1.40. A solução deverá dispor de perfil de administrador da aplicação, com permissões amplas para configuração, manutenção e implementação das funcionalidades do sistema.
1.1.41. Deverá permitir o gerenciamento centralizado dos acessos de usuários, por meio do perfil de administrador, com atribuição de permissões específicas por módulo e por relatório.
1.1.42. A solução deverá possuir usuário administrador de banco de dados para comunicação com a aplicação de forma parametrizável, segura e sem exposição indevida, com acesso restrito ao setor de Tecnologia da Informação da AGE e à empresa detentora do código-fonte.
1.1.43. A empresa detentora do código-fonte deverá firmar termos de responsabilidade e confidencialidade relativos às informações de propriedade da AGE, comprometendo-se com o sigilo de senhas, dados e demais informações institucionais.
1.1.44. O sistema deverá permitir o bloqueio de acesso por perfil, área, módulo, atribuições e carteira.

1.1.45. A solução deverá possibilitar a identificação e o controle de acessos de usuários externos, quando aplicável.
1.1.46. Deverá permitir que os usuários sejam ativados ou inativados pelos administradores do sistema, de forma definitiva ou temporária.
1.1.47. O sistema deverá permitir a realização de auditorias internas e externas por meio do registro detalhado (logs) de acesso, autenticação, alteração de dados, inclusões, exclusões, consultas e demais operações efetuadas pelos usuários. Tais registros deverão conter, no mínimo, identificação do usuário, data e hora da ação, endereço IP, perfil de acesso e descrição da operação realizada, garantindo rastreabilidade, integridade das informações e possibilidade de extração de relatórios para fins de controle, conformidade e fiscalização.
1.1.48. Deverá manter logs de acesso por usuário, contendo histórico das transações realizadas, com, no mínimo, identificação do usuário, data e hora da operação, tipo de ação executada, descrição da operação e endereço IP de origem.
1.1.49. Os registros de auditoria deverão ser imutáveis, vedada sua exclusão, alteração ou sobreposição, ainda que por usuários com perfil administrativo, devendo o sistema assegurar mecanismos de preservação da integridade, versionamento e armazenamento seguro das informações registradas.
1.1.50. O sistema deverá ser capaz de identificar cada registro incluído, alterado ou excluído, bem como os eventos de login e logout, registrando, no mínimo, o usuário, a estação de trabalho, a data e o horário, possibilitando o acompanhamento e o monitoramento das ações realizadas.
1.1.51. Deverá ter no mínimo criptografia dos dados, tipo SHA-256 (Hashing) ou AES ou superior.
1.1.52. Para “DEPLOY” e hospedagem da aplicação, sistema Operacional Windows Server 2016 Standard ou superior, Banco de Dados Microsoft SQL Server 2016, caso o sistema não seja compatível, a CONTRATADA deverá fornecer hospedagem sem ônus para a AGEPE, e disponibilizar o sistema para os devidos fins sem custos adicionais com hospedagem.
1.1.53. Para acesso a interface de usuários, sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro ou superior, caso seja web suportar navegadores Google Chrome, Mozila Firefox, Microsoft Edge em suas versões atualizadas.
1.1.54. A solução deverá permitir a definição de prazos para expiração e renovação de senhas, com emissão de alertas automáticos aos usuários.
1.1.55. O sistema deverá possibilitar a parametrização de políticas gerais de senha, contemplando, no mínimo:
1.1.55.1 Comprimento mínimo de 12 (doze) caracteres;
1.1.55.2 Utilização obrigatória de letras, números e caracteres especiais;
1.1.55.3 Troca obrigatória em prazo parametrizável;
1.1.55.4 Impedimento de reutilização das últimas 3 (três) senhas, com manutenção de histórico;
1.1.55.5 Exigência de senha forte, vedada a utilização de partes do nome do usuário, data de nascimento, CPF, sequências superiores a três caracteres repetidos (ex.: 111, aaa, @@@) ou combinações previsíveis baseadas em sequências de teclado ou contagens óbvias (ex.: 123456, 678910, password, qwerty, abc123);
1.1.55.6 Distinção entre letras maiúsculas e minúsculas;
1.1.55.7 Bloqueio automático da senha por período mínimo de 30 (trinta) minutos após 6 (seis) tentativas de acesso inválidas.
1.1.56. A solução deverá permitir que a senha inicial seja atribuída pelos administradores do sistema, devendo ser obrigatoriamente alterada pelo próprio usuário no primeiro acesso.
1.1.57. O sistema deverá dispor de mecanismo de expiração de sessão (time-out), permitindo a desconexão automática do usuário após período de inatividade previamente configurado.
1.1.58. A solução deverá permitir a parametrização dos horários limite para lançamento de operações e movimentações no sistema, com possibilidade de liberação excepcional mediante autenticação por credenciais de administrador.
1.1.59. Deverá permitir a parametrização de acesso às carteiras de clientes, de forma que cada usuário da AGE visualize exclusivamente os clientes sob sua responsabilidade, conforme perfil definido.
1.1.60. A empresa contratada deverá manter atualizados, sem ônus adicional para a AGE, todos os aplicativos do sistema que demandem instalação nos equipamentos cliente e nos servidores. Sistemas com arquitetura totalmente centralizada em ambiente web ficam dispensados deste requisito.
1.1.61. O objeto consiste na contratação de software para o Core da AGE, compreendendo o fornecimento de solução tecnológica integrada, especializada na gestão das operações financeiras, administrativas e de controle, próprias de uma agência de fomento, incluindo, os componentes e serviços.
1.1.62. Deverá ser fornecido pelo fornecedor o licenciamento de cessão de direito de uso do sistema para o ambiente tecnológico da AGE, Agência de Empreendedorismo de Pernambuco. A vigência é de 60 meses.
1.1.63. As licenças de uso referentes à utilização deverão ser disponibilizadas pelo fornecedor na reunião inicial (Kick-Off) do projeto. As licenças de softwares de terceiros necessárias para o perfeito funcionamento do ambiente, aplicação de patches, correções e atualizações de todo o ambiente deverão estar incluídas.
1.1.64. Deve considerar a capacitação dos usuários da AGE. A quantidade de usuários simultâneos, no caso de proposta de hospedagem na nuvem pública, poderá sofrer um acréscimo do número de até 15%(12 usuários). Quantidade inicial de usuários simultâneos prevista, usuários ativos administrador operacional total.
1.1.65. Os tipos de usuários descritos acima possuem as características:

1.1.66. Administrador - deverá possuir permissão para criar e dar acesso a usuários (login),monitorar logs e trilhas de auditoria, atualizar e consultar as parametrizações de todos os processos.
1.1.67. Estabelecer perfis de Administrador de Sistema (SysAdmin) com permissões plenas de modificação no sistema. As ações do Administrador de Sistema devem ser plausíveis de monitoramento por trilhas de auditoria protegidas contra deleção pelo mesmo.
1.1.68. O sistema deve possibilitar através de uma conta administrativa o gerenciamento de perfis e permissões, podendo aplicar a restrição ou liberação de acesso a nível de ações específicas (Criar, Ler, Atualizar, Excluir).
1.1.69. Operacional - usuários com permissão para executar as rotinas operacionais dos processos, seja inclusão, alteração, atualização ou consulta, respeitando os perfis de acesso previamente definidos.
1.1.70. O sistema deve permitir a gestão de permissões por módulo, possibilitando a criação de perfis de acesso por área e atribuição de funções dentro do sistema.
1.1.71. Serviços de Atualização e Suporte Técnico e Funcional.
1.1.72. Os serviços de atualização corretiva, legal, tecnológica, adaptativa e evolutiva, além do suporte técnico e funcional estão incluídos na licença de uso, não representando custo adicional à AGE.
1.1.73. As atualizações adaptativas e ou evolutivas serão requeridas através de ordem de serviço definido pela AGE além da abertura do chamado técnico.
1.1.74. As atualizações corretivas legal e tecnológica serão realizadas através de abertura de chamado técnico, via portal ou outra ferramenta disponibilizada pela CONTRATADA para este fim.
1.1.75. Realizar procedimentos de correção de eventuais erros do sistema.
1.1.76. O fornecedor deverá atender às solicitações de atualização corretiva encaminhada pelo gestor do sistema, conforme os prazos e condições estabelecidas no item SLA (Acordo de Nível de Serviço).
1.1.77. Atualização Legal e Tecnológica.
1.1.78. Procedimentos de adequação às mudanças de ordem legal nos sistemas e funcionalidades contratadas.
1.1.79. Atualização do ambiente tecnológico onde está instalada a aplicação, conforme evoluções do mercado (navegadores, sistemas operacionais).
1.1.80. O Suporte Técnico funcional presencial será necessário em situações que demandem a presença do técnico ou especialista do sistema e que não possam ser resolvidas remotamente.
1.1.81. A AGE terá direito, sem ônus, a novas versões do software desenvolvidas pelo fornecedor com atualização tecnológica dos sistemas e funcionalidades contratadas.
1.1.82. Os serviços de suporte técnico e funcional serão prestados de forma remota (via telefone e, ou através de um portal da internet) e presencial, quando solicitado e se necessário.
1.1.83. Procedimentos de atualizações adaptativas e evolutivas de rotinas necessárias à evolução operacional da AGE, como a criação de novos produtos e serviços, aplicáveis ao sistema financeiro.

Nos orçamentos deverão constar:

Data;
Validade da proposta: 90 dias
Dados do fornecedor (nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail);
Assinatura do responsável.

Observação:

O fornecedor deverá estar habilitado para contratação na administração pública.

Contato:
Jamille Amorim
Telefones: (81) 3183-7461